



## SUMÁRIO

PORTARIA 78/2024 PRESIDENTE DUTRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024 .....	1
PORTARIA 79/2024 PRESIDENTE DUTRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024– SRP.....	2
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024– SRP.....	2

### PORTARIA

#### PORTARIA 78/2024 PRESIDENTE DUTRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

**“Nomeia a Comissão Técnica do processo de revisão da Lei nº 363, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Presidente Dutra”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e em observância ainda, às Resoluções do Conselho Nacional das Cidades, dentre outras normas;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto 149/2024, que institui o Núcleo Gestor do processo de revisão da Lei nº 363, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Presidente Dutra, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para compor a Comissão Técnica do processo de revisão da Lei nº 363, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Presidente Dutra, os seguintes membros:

- I – Titular: Taisa Silva Cavalcante (CPF: 011.450.343-57) - Advogada;
- II – Titular: André Maiky Albuquerque Messias (CPF: 606.469.103-45) - Engenheiro;
- III - Titular: Francisca Raphaella Lima Sereno Silva (CPF: 610.682.973-01) - Arquiteta.

**Art. 2º** São competências da Comissão Técnica:

- I - elaborar e atualizar a Metodologia de revisão do Plano Diretor Participativo de Presidente Dutra;
- II - orientar e acompanhar a implementação da Metodologia de revisão do Plano Diretor Participativo de Presidente Dutra;
- III - propor o planejamento e acompanhar a sua execução;
- IV - coordenar o processo de revisão;
- V - executar a coordenação técnica e a articulação, promovendo os alinhamentos necessários entre o Núcleo Gestor e a Comissão de Acompanhamento;
- VI - debater, orientar e apreciar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Presidente Dutra;
- VII - acompanhar periodicamente o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Núcleo Gestor e da Comissão de Acompanhamento;
- VIII - promover e mediar o diálogo e executar ações para articulação e integração dos trabalhos entre os eixos de leitura do território;
- IX - sugerir e propor a elaboração e o aprimoramento de estudos necessários para o adequado desenvolvimento do trabalho;
- X - identificar e encaminhar as questões relevantes para apreciação do Núcleo Gestor, acerca de situações, divergências e conflitos institucionais no âmbito do desenvolvimento dos trabalhos;

XI - coordenar a organização da base de dados existentes sobre o Município de Presidente Dutra;

XII - acompanhar o processo de seleção de entidades da sociedade civil para composição da Comissão de Acompanhamento;

XIII - acompanhar a execução das estratégias de mobilização definidas na Metodologia de revisão do Plano Diretor Participativo de Presidente Dutra;

XIV - planejar e acompanhar os debates públicos e conferências setoriais pertinentes, com vistas à sua articulação ao processo de revisão;

XV - propor e acompanhar a realização de Acordos de cooperação e de contratações necessárias ao desenvolvimento e à complementação dos trabalhos;

XVI - coordenar a elaboração da minuta de projeto de lei complementar de revisão da Lei nº 363, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Presidente Dutra;

XVII - desenvolver a metodologia e coordenar a execução da consolidação dos estudos técnicos e demais produtos desenvolvidos no âmbito dos eixos de leitura do território e de desenvolvimento urbano e rural estratégicos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra – MA, 31 de outubro de 2024.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA 79/2024 PRESIDENTE DUTRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

**“Nomeia o Núcleo Gestor do processo de revisão da Lei nº 363, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Presidente Dutra”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal vigente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e em observância ainda, às Resoluções do Conselho Nacional das Cidades, dentre outras normas;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto 149/2024, que institui o Núcleo Gestor do processo de revisão da Lei nº 363, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Presidente Dutra, e dá outras providências.

#### RESOLVE:





**Art. 1º** Nomear para compor o Núcleo Gestor do processo de revisão da Lei nº 363, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Presidente Dutra, os seguintes servidores:  
I – Titular: Hichardson Bazzola Lopes da Silva (CPF: 035.911.683-35); Suplente: Francisco Wilson Dias Miranda (CPF: 022.334.253-08) - Procuradoria Geral do Município;  
II – Titular: Rômulo Carvalho Alves (CPF: 011.544.833-04); Suplente: Miqueias Vanderley Fernandes Silva (CPF: 756.138.163-87) - Secretaria de Administração e Finanças;  
III – Titular: Francisco Rogério Gonçalves Augusto (CPF: 032.210.044-51); Suplente: Wideglan Marques Sousa Bezerra (CPF: 992.411.293-87) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
IV – Titular: Silvio Emílio Silva e Silva (CPF: 656.078.803-20); Suplente: Célio Roberto Lima Sereno (CPF: 252.615.683-15) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V – Titular: Diego Mota Belém (CPF: 014.202.233-05); Suplente: Wesley Alves de Sousa (CPF: 914.081.053-49) - Secretaria Municipal de Educação;  
VI – Titular: Lucas Araújo de Castro Santos (CPF: 045.725.693-12); Suplente: Eloides de Oliveira Lima (CPF: 850.035.903-00) - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** São competências do Núcleo Gestor:

- I - deliberar, no que couber, e avaliar todo o processo de revisão do Plano Diretor;
- II - facilitar e defender de forma a garantir a efetiva participação da sociedade civil no processo de revisão;
- III - contribuir para a mobilização e representação da sociedade civil nas instâncias de participação da elaboração do Plano Diretor Participativo;
- IV - acompanhar e viabilizar a mobilização social, colaborando com a condução das leituras comunitárias, das reuniões, oficinas e audiências públicas municipais;
- V - supervisionar a articulação da compatibilização do trabalho técnico com a leitura comunitária;
- VI - promover a cooperação entre os representantes do poder público e da sociedade civil na formulação das propostas;
- VIII - promover ampla divulgação de suas deliberações à população;
- IX - realizar a supervisão e a avaliação periódica dos trabalhos desenvolvidos;
- X - mediar e opinar sobre as questões relevantes, acerca de situações, divergências e conflitos institucionais no âmbito do desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra – MA, 31 de outubro de 2024.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024– SRP

CONTRATO Nº 31101/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01052024001/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração e Finanças e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, Situada na Avenida Jose Olavo Sampaio, 776, Centro, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 03

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 66.778,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo – Ordenador de despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 31 de outubro de 2024. Publique-se.

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024– SRP

CONTRATO Nº 31102/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01052024001/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA, Situada na Avenida Jose Olavo Sampaio, 776, Centro, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.112/0001-17, CEP: 65.760-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 PODER EXECUTIVO, 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 08 122 0056 GESTÃO DE POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 122 0056 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 PODER EXECUTIVO, 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, 08 244 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, 08 244 0106 2113 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 84.632,00 (Oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024, a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Izabela Mar Doval, Secretária Municipal de Assistência Social e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 31 de outubro de 2024. Publique-se.





**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

[www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO  
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208